

# Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 de Agosto de 2020

Ano IV - Edição nº0894

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS .....	01
DECRETOS .....	01
NOTIFICAÇÕES .....	02
DIVERSOS .....	03

### PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6561, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, de bem imóvel que especifica”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “F”, art. 102, art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, a partir de 01/09/2020, por tempo indeterminado, do espaço do Centro Cirúrgico do Centro de Controle de Zoonoses, localizado na Avenida Luiz Cremonini nº 101, Parque Industrial, Penápolis/SP, à APAP – Associação de Proteção dos Animais de Penápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 01.225.914/0001-13, com sede na Rua Altino Vaz de Mello nº 2855, Vila Santa Terezinha, Penápolis/SP, representada por seu presidente, o Sr. Lauro de Souza Kussano, portador do RG nº 40.467.819-1SSP/SP e do CPF nº 350.435.828-98, para a castração de cães e gatos em estado de abandono.

Art. 2º As condições da presente permissão serão estabelecidas em instrumento a ser celebrado entre

as partes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 21 de agosto de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO - Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 6565, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

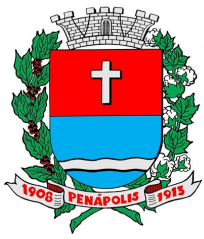
“Revoga os termos do Decreto nº 6379, de 27 de fevereiro de 2020”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício CMDCA nº 029/2020, de 22 de julho de 2020, que solicita o cancelamento da Resolução CMDCA nº 003/2020, bem como do Decreto Municipal nº 6379, de 27 de fevereiro de 2020, uma vez, que a entidade que seria beneficiada com o recurso teve a CND bloqueada dias depois da elaboração do Decreto Municipal;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam revogados os termos do Decreto nº 6379, de 27 de fevereiro de 2020, o qual aprovou a Resolução no 003/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penápolis – CMDCA, que dispõe sobre repasse financeiro, através do FMDCA, oriundo de deduções inespecíficas do Imposto de Renda e Multas Pecuniárias, à entidade sem fins lucrativos da cidade de Penápolis/SP, Serviço de Obras Sociais -



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 de Agosto de 2020

Ano IV - Edição nº0894

Página 2 de 3

SOS, no valor de R\$ 48.065,40 (quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,  
em 26 de agosto de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 26 de agosto de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº 6566, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, de bem móvel que especifica”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação de empréstimo de 01 Tablet 14”, com patrimônio nº 023758, pertencente à Prefeitura Municipal de Penápolis - Secretaria Municipal de Saúde, pelo Lar Vicentino;

Considerando que o referido Tablet não está nesse momento sendo utilizado na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que, devido à pandemia do Coronavírus, o Lar Vicentino teve que proibir visitas;

Considerando que o referido Tablet será destinado ao contato dos idosos com seus parentes, amenizando dessa forma a saudade que os mesmos

sentem dos seus entes queridos;

## DECRETA :

Art. 1º Fica concedido permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, a partir da presente data, até que perdure a pandemia do COVID-19, de 01 (um) Tablet 14”, com patrimônio nº 023758, pertencente à Prefeitura Municipal de Penápolis - Secretaria Municipal de Saúde, ao LAR VICENTINO DE PENÁPOLIS, CNPJ nº 44.442.804/0001-16, situado na Rua Altino Vaz de Mello, nº 2800, Vila Santa Terezinha, na cidade de Penápolis/SP, representado por seu presidente, o Sr. Aparecido Pedro da Silva, portador do RG nº 13.214.498-0SSP/SP e do CPF nº 023.739.698-07.

Art. 2º As condições da presente permissão serão estabelecidas em instrumento a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,  
em 28 de agosto de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

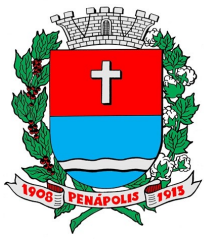
Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 28 de agosto de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, fica notificado os proprietários dos imóveis abaixo citados, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 28 de Agosto de 2020

Ano IV - Edição nº0894

Página 3 de 3

detritos do imóvel e do passeio, pois o mesmo encontra-se sujo (com mato alto) e outros detritos.

Rua Aurea de Freitas Oliveira, Quadra 21, Lote 25  
– Residencial Jardim do Lago  
940290-059-0352-001

Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

## NOTIFICAÇÃO - Secretaria Municipal de Finanças

Notificamos a empresa OSCAR FERNANDO RIBEIRO STRONGREN, CNPJ nº 23.531.201/0001-10, estabelecida na cidade de Penápolis/SP à Av. Antonio Veronese nº1572, Vila Aparecida, a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Multa nº5527 lavrado de 15/07/2020 no valor de 52,0237 UFP's por não atender a Notificação preliminar nº9019 lavrada de 27/05/2020.

Serviço de Rendas e Tributos

dos motoristas é fundamental para manter a segurança no trânsito.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: [secom@penapolis.sp.gov.br](mailto:secom@penapolis.sp.gov.br)  
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Penápolis**  
CNPJ 49.576.416/0001-41  
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro  
Telefone: (18)3654-2500  
[www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)

**Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)**  
CNPJ 49.576.614/0001-45  
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente  
Telefone: (18)3654-6100  
[www.daep.com.br](http://www.daep.com.br)

**Câmara Municipal de Penápolis**  
CNPJ 47.756.440/0001-37  
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro  
Telefone: (18)3652-0275  
[www.camaradenapolis.sp.gov.br](http://www.camaradenapolis.sp.gov.br)

**Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)**  
CNPJ 51.101.839/001-83  
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial  
Telefone: (18)3654-7710  
[www.emurpe.com.br](http://www.emurpe.com.br)

## DIVERSOS

### ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana comunica que, a partir do dia 30 de setembro, a rua Anchieta voltará a ter sentido duplo de direção, no trecho entre as avenidas Santa Casa e Ivanoé de Cunto.

O local será devidamente sinalizado, mas a atenção